



**COMDEMA – Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente**  
**Lei Municipal nº 251, de 12 de abril de 2010**

## **CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE – COMDEMA**

### **PARECER SOBRE O PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR 06/2023 SOLICITADO PELA COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIRACICABA**

#### **CONTEXTUALIZAÇÃO**

Em 4 de dezembro de 2023, foi solicitado pela Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento sustentável da Câmara Municipal de Piracicaba a emissão de parecer sobre o Projeto de Lei Complementar 06/2023 de autoria do Poder Executivo, que dispõe sobre o Plano de Mobilidade do Município de Piracicaba e revoga as Leis Complementares 187/06 e 254/2010 e dá outras providências.

O projeto de lei foi analisado pela plenária e algumas considerações são apresentadas no parecer que segue.

#### **PARECER**

O desenvolvimento sustentável das Cidades, Estados e Países, é cada vez mais importante, visto as alterações climáticas que o planeta vem sofrendo. Pauta esta também defendida pelo Poder Executivo em recentes discussões, no qual preconiza os preceitos do ESG (do inglês Meio Ambiente, Social e Governança).

Nesse sentido, consideramos que um Projeto que traz diretrizes para os próximos 10 anos de governança do Município, deva também inserir preceitos de sustentabilidade e participação social.

Nesse sentido o Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente, no intuito de contribuir para a redação o projeto de lei, sugere duas complementações:

- 1) No artigo 3º da proposta, sugerimos a adição de um inciso com mais um objetivo:

***“XI – a elaboração dos projetos do município deverá considerar os objetivos estratégicos de desenvolvimento sustentável (ODS) para a Cidade (11) e ações contra a mudança global do clima (13) e outras pertinentes.”***

A justificativa para sua inserção é que os objetivos de desenvolvimento sustentável da ONU é uma pauta importante, no qual o Brasil é signatário e que visa a mitigação dos efeitos das ações humanas sob o planeta. Piracicaba, sempre esteve na vanguarda dos estudos ambientais e a inserção de diretrizes globais, com foco local é algo necessário para os anos vindouros.

2) A justificativa apresentada pelo Poder Executivo na apresentação do projeto de Lei, destaca que para a concretização dos objetivos e as diretrizes apresentadas, é necessário o planejamento e a gestão democrática para as melhores decisões do Sistema Municipal de Mobilidade Urbana e Regional. Para tanto, a participação da sociedade nesse processo é fundamental, escutando e acatando sugestões dos conselhos representativos, tais como os Conselhos de meio ambiente, pessoas com deficiência, patrimônio cultural, ciência e tecnologia e inovação, desenvolvimento rural, idoso, educação, turismo e outros mais.

Como sugestão, sugerimos a adição de um inciso ao artigo 4º do projeto de Lei.

***“VI – Inserir os Conselhos Municipais representativos de cada segmento, no processo de elaboração os projetos com significativo impacto na sociedade.”***

A justificativa para a participação dos conselhos na elaboração dos projetos de grande relevância à sociedade, é dada pois cada Conselho tem uma visão mais particular sobre os temas podendo contribuir de forma mais relevante. Por exemplo, a definição de critérios de calçadas ou transporte público especial, é importantíssimo ter a opinião do Conselho de Pessoas com Deficiência ou o Conselho do Idoso, outro exemplo a instalação de equipamentos públicos em locais de sensibilidade ambiental, é necessário escutar o Conselho de Defesa do Meio Ambiente e/ou Mudanças Climáticas, dentre outros exemplos.

Ante o exposto, o Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente, apresenta as sugestões de inserções à Comissão Permanente de Meio Ambiente e Desenvolvimento sustentável, no intuito de contribuir com o projeto proposto, enriquecendo principalmente as ações de sustentabilidade ambiental e social.

Atenciosamente,

Marcos Kamogawa  
Presidente – Administração 2023-2025

À Excelentíssima Senhora Presidente da  
Comissão Permanente de Meio Ambiente e Desenvolvimento sustentável, da Câmara Municipal de  
Piracicaba.